PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 7

RESOLUÇÃO SESA Nº 0524/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **João Victor Gabriel Vernilho**, RG nº 10.813.170-5/PR, Técnico Administrativo, **Anny Leyci Narciso Urbanetti**, RG nº 14.918.725-1/PR, Médico Veterinário e **Adriana Toshie Sakai**, RG nº 8.905.373-0/PR, Farmacêutico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.183.688-0**,** envolvendo o servidor Felipe José Rorato Vitor, RG 7.826.322-9/PR, Técnico Administrativo, lotado no Laboratório Central do Estado, sede São José dos Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Artigo 279 incisos I, II, V, VI, Art. 285, inciso XV e Art. 286, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, em razão de, em tese, ter apresentado faltas injustificadas.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **João Victor Gabriel Vernilho**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 03/08/2022 11:56. Inserido ao protocolo **19.183.688-0** por: **Andreia Amorin Trevisan** em: 03/08/2022 11:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **df67d23d918a47482515ff627f13d942**.